



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/13

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/13	
	LIQUIDADADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.246.798.047,70	288.988,80
Pessoal Ativo	2.963.165.411,06	288.988,80
Pessoal Inativo e Pensionistas	283.632.636,64	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	495.569.173,86	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.315.533,13	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.046.630,97	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	170.698.883,77	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	283.508.125,99	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.751.228.873,84	288.988,80
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		2.751.517.862,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.323.440.128,75
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	2.608.485.663,09
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	2.478.061.379,93
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	2.347.637.096,78

Nota¹: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota²: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSÁUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota³: Foram consideradas para efeito do limite de pessoal as consignações da folha de dezembro/2013, embora não tenham sido empenhadas, devidamente registradas no passivo à conta 212240000 - obrigações a pagar - folha de pagamento, no valor de R\$ 150.928.586,91.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES
Secretário da Fazenda

ANA FERREIRA ALVES MARTINS
Diretora do Departamento de Gestão Contábil
Contadora CRC-TO 000664/O-7

RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 001582/O